



Junqueira foi alvo de ação por improbidade administrativa

“MEDIDA DESPROPORCIONAL”

TJ nega confiscar R\$ 7,5 mi de ex-prefeito de Tangará

Ação apura suposto direcionamento de licitação

LUCIELLY MELO / Ponto na Curva

A Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) negou bloquear R\$ 7,5 milhões do ex-prefeito de Tangará da Serra, Fábio Junqueira, por entender que a indisponibilidade de bens é medida desproporcional.

Junqueira foi alvo de ação por improbidade administrativa, que apura suposto direcionamento do certame para serviços de limpeza, conservação e higienização nas dependências de prédios públicos. Além dele, também foram processados pelo

Ministério Público outras pessoas e empresas.

A suspeita é que ocorreu fraude licitatória, já que as empresas que concorreram ao pregão presencial possuem sócios, vínculos empregatícios e familiares em comum.

O pedido de bloqueio de bens foi deferido parcialmente pelo juízo de primeira instância contra parte dos processos. Porém, o ex-prefeito e dois servidores ficaram livres da constrição. Desta forma, o MP recorreu ao TJ para que o decreto atingisse também o patrimônio dos demais acusados. Contudo, o recurso não foi acolhido pela câmara julgadora.

Conforme salientado pelo relator, desembargador Mário Kono, para que o decreto de indisponibilidade seja deferido é necessário que o pedido venha

acompanhado de acervo probatório robusto e suficiente que demonstrem a imprescindibilidade da concessão da medida.

No caso, o magistrado explicou que os servidores não tinham competência para participação no certame. E quanto ao então gestor, embora tenha sido ordenador de despesas e responsável por assinar os contratos, a eventual responsabilidade dele deve ser apurada após a devida instrução probatória. “Técidos estes delineamentos, a pretensão de decreto de indisponibilidade de bens, in initio litis, no valor de sete milhões e quinhentos mil reais, representaria medida, a princípio, desproporcional”.

O desembargador Luiz Carlos da Costa e o juiz convocado Jones Gattas Dias, votaram conforme o relator.

CÂMARA DE TANGARÁ DA SERRA Mais perto de você!

 CâmaraMunicipalde TangarádaSerra

Com objetivo de ser cada vez mais transparente para todos que acompanham tudo que acontece na nossa cidade, dispomos de vários canais de comunicação, a Ouvidoria, as Mídias Sociais, nosso Site, além do Canal da Câmara no Youtube, que você pode inscrever-se e saber tudo que está sendo discutido e votado pelo Poder Legislativo.

As Sessões, todas as terças feiras às 14hs, também podem ser assistidas no Plenário da Câmara, com todas as medidas de segurança. Mais diálogo, mais participação e ações para ouvir e saber das necessidades dos tangaraenses.

Transmissões ao vivo:

- Rádio AM 640
- Tv a Cabo Canal 2
- Tv Aberta Canal 10 VHF Analógico (Canal 26 Digital)

